



LEI Nº 1.780, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1962

Autor: Deputado Valdevino Guimarães

**Declara de utilidade pública o
Sanatório Mato Grosso, com sede
em Campo Grande.**

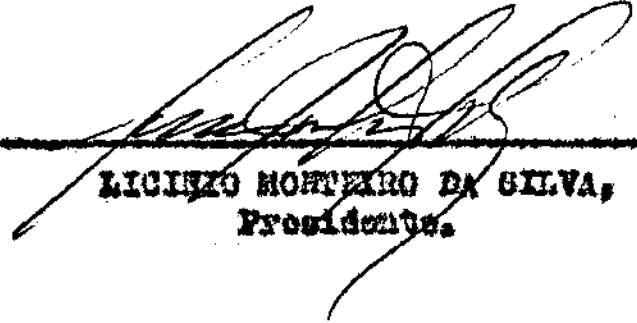
**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:**

Fago saber que a Assembleia Legislativa do Estado -
decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 16
da Constituição do Estado, a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, pa-
ra todos os efeitos legais, o Sanatório Mato Grosso, sediado-
em Campo Grande.**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Assembleia Legislativa do Estado, em Goiânia, 3 de
Dezembro de 1962.**


**LICÍNIO MONTEIRO DA SILVA,
Presidente.**